



DECRETO Nº 2.368, de 14 de março de 1.984.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 1.411, de 27 de fevereiro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional especial de Cr\$ 350.425,24 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), destinados a atender despesas com remuneração dos senhores vereadores e obrigações patronais, a qual receberá a seguinte classificação orçamentária:

01	Câmara Municipal	
01.01	Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	Manutenção dos Serv. do Legislativo	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$ 257.666,24
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	<u>Cr\$ 92.759,00</u>
	T O T A L	Cr\$ 350.425,24

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução da dotação do Orçamento vigente, na mesma importância:

07	Departamento de Obras	
07.01	Gabinete do Diretor	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais.....	<u>Cr\$ 350.425,24</u>
	T O T A L	Cr\$ 350,425,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de março de 1.984.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 2.368/84


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONIDIA CASAGRANDE KIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT. ORÇ.


ANGELA MARIA PACHECO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO SPASICO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO